



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - [www.portal.ifba.edu.br](http://www.portal.ifba.edu.br)

## TERMO ADITIVO

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A ASSOCIAÇÃO CESBA – CENTRO DE SURDOS DA BAHIA, PARA O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS E TRANSCRITOR E REVISOR DE TEXTO BRAILE PARA ALUNOS DO IFBA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/ 2023, PROCESSO N.º 23278.007707/2022-14.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, n.º. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pelo seu Reitor Substituto Eventual Prof. **JANCARLOS MENEZES LAPA**, RG n.º 0472420941/SSP/BA, CPF n.º 651.773.715-49, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO CESBA – CENTRO DE SURDOS DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusto Guimarães, n.º. 172, Bairro Soledade, Salvador/Ba, CNPJ/MF n.º. 14.770.606/0001-10, telefone (71) 3243.0828, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela sua presidente a Sra. **ROSIVANE AQUINO LOPES**, brasileira, portador da cédula de identidade n.º. 756585180 SSP/BA, e CPF/MF: n.º. 007.950.935-51, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 18/2023, do Pregão n.º 06/2023 e do Processo n.º **23278.007707/2022-14**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo é a Supressão do contrato no valor de **R\$ 89.039,16** (oitenta e nove mil, trinta e nove reais e dezesseis centavos), equivalente a **2,64%** em relação ao valor anterior do contrato, referente à seguinte movimentação:

### Supressão:

1 (um) posto de Intérprete de libras, 30 horas semanais e 1(um) posto de Intérprete de libras, 20 horas semanais, para o Campus Jequié;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato passará de **R\$ 3.375.054,24** (três milhões, trezentos setenta e cinco mil, cinqüenta e quatro reais, vinte e quatro centavos) para **R\$ 3.286.015,08** (três milhões, duzentos oitenta e seis mil, quinze reais e oito centavos). O número de postos contratados passará de **63** para **61** postos. O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 65, inciso I, alínea b, da lei 8666 de 1993 e no Processo nº **23278.007707/2022-14**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Atendendo ao Art. 65, Inc. I “b” e §1º, da Lei 8666/93, o presente contrato apresenta uma supressão de **2,64%** e um acréscimo de **20,2%**, em relação ao valor inicial atualizado do contrato (1º apostilamento) **R\$ 3.375.054,24**.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA** e a **ASSOCIAÇÃO CESBA – CENTRO DE SURDOS DA BAHIA** e em concordância com o Processo nº **23278.007707/2022-14**, independente de transcrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

**CLÁUSULA SEXTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **JANCARLOS MENEZES LAPA, Reitor em exercício**, em 07/03/2025, às 11:25, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSIVANE AQUINO LOPES, Usuário Externo**, em 12/03/2025, às 13:18, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4034756** e o código CRC **C296FA95**.

---